



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro
38.900-000 – Bambuí/MG –
Telefone: (37) 3175-0672
www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

INDICAÇÃO N.º 143/2025-CMB – 4ª RO/CMB: 23/06/2025

EMENTA: Instalação de placa de “Proibido tráfego de caminhões” na extensão que compreende a Rua João Caetano de Oliveira, próximo ao n.º 109 até o encontro com a Rua Osvaldo Camilo de Macedo, bem como a manutenção da “grelha de escoamento de água” em frente a este n.º.

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICO a Mesa Diretora, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo, providências quanto a instalação de placa de “Proibido tráfego de caminhões” na extensão que compreende a Rua João Caetano de Oliveira, próximo ao n.º 109 até o encontro com a Rua Osvaldo Camilo de Macedo, bem como a manutenção da “grelha de escoamento de água” em frente a este n.º.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2025.

LUCIANO CARDOSO
GONTIJO:02502972
647

Assinado de forma digital
por LUCIANO CARDOSO
GONTIJO:02502972647
Dados: 2025.06.18 15:58:36
-03'00'

VER. LUCIANO CARDOSO GONTIJO

APROVADO EM
23/06/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
Luciano Cardoso Gontijo
Presidente
Câmara Municipal de Bambuí - MG

JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação tem como finalidade garantir maior segurança no tráfego urbano, proteger a infraestrutura local e minimizar impactos negativos no trânsito. Quanto à solicitação para manutenção da 'grelha de escoamento de água' visa garantir a segurança, a eficiência do sistema de drenagem urbana e a qualidade de vida da população, além de evitar prejuízos ao patrimônio público.

Exmo. Sr.
JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente da Câmara Municipal
Bambuí/MG